



Lei nº 1.742/2012

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.788,48 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o fim que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 12.788,48 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0203 Departamento de Finanças
0412300012.007 Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças
339093 04 Indenizações e restituições 0045 SEDRU

Art. 2º - Constitui fonte de recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior da conta convênio 010/10 SEDRU – Construção de Poços Artesianos:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL